



Adendo ao Parecer Único SUPRAM Central Metropolitana nº. 339623/2008.  
Parecer Único SUPRAM ASF nº. 0395740/2011.

Processo Administrativo: 12082/2005/002/2008.

PARECER ÚNICO Nº. 0395740/2011

<b>Processo COPAM Nº: 12082/2005/002/2008</b>	<b>Classe/Porte: 5/G</b>
<b>Empreendimento: Concessionária da Rodovia MG 050 S/A (Nascentes das Gerais)</b>	
<b>CNPJ: 08.822.767/0001-08.</b>	
<b>Atividade: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.</b>	
<b>Endereço: Trechos da Rodovia MG 050</b>	
<b>Localização: Trecho Rodoviário de Juatuba/MG a São Sebastião do Paraíso/MG.</b>	
<b>Município: Itaúna, Fortaleza de Minas e Passos.</b>	

## 1. INTRODUÇÃO

Em 12 de Junho de 2008, o Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM, Shelley de Souza Carneiro, concedeu à Concessionária Rodovia MG 050, *ad referendum*, Licença de Operação, através do processo 12082/2005/002/2008.

Em 17 de Julho de 2008, na 43ª Reunião Ordinária do COPAM, Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco, foi referendada a decisão de deferimento da Licença de Operação do empreendimento. A LO nº. 015/2008 foi concedida com a validade de 04 anos e com condicionantes a serem cumpridas.

A atividade licenciada (E-01-03-1) trata-se de medidas de melhorias na Rodovia MG 050, como construção de pátios de pedágio, duplicação, construção de faixas adicionais, melhorias na sinalização, recapeamento, alargamento de pontes, dentre outras.

Na análise da Licença de Operação e da Licença de Instalação Corretiva (PA: 12082/2005/001/2005) não houve regularização das autorizações para supressão de vegetação e/ou intervenção em APP, bem como regularização das outorgas. Consequentemente, não houve previsão das compensações e/ou medidas compensatórias a serem cumpridas pela Concessionária Nascentes das Gerais. Todos estes critérios foram colocados como condicionantes no parecer da LIC.

Desta forma, foi condicionado que a concessionária solicitasse as regularizações de APEF e Outorga necessárias para as obras de duplicação, construção de faixas adicionais, recapeamento, melhorias no traçado, dentre outras, conforme fossem ocorrendo. Portanto, ficou determinado que a Concessionária deveria requerer ao Órgão competente as devidas autorizações para as intervenções.

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
-------------------	--	-----------------



Neste sentido, foi formalizado processo de APEF nº 04827/2010 através do qual se requer a supressão e/ou intervenção em áreas de preservação permanente localizadas nos trechos contemplados no referido processo.

Como se trata de uma atividade passível de licenciamento, cujo processo encontra-se sob responsabilidade da SUPRAM ASF, as autorizações para supressão de vegetação, as intervenções em APP bem como as outorgas devem ser analisadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, devendo ser levadas a julgamento na URC correspondente.

Desta forma, o presente adendo tem como objetivo a análise do processo de APEF nº. 04827/2010, com a aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias devidas para os trechos:

- KM 97+752: ponte sobre o Ribeirão do Bagaço no município de Itaúna.
- KM 98+550: ponte sobre o Ribeirão dos Coelhoos no município de Itaúna.
- KM 332+200: ponte sobre o Ribeirão Conquista no município de Passos.
- KM 382+300: ponte sobre Ribeirão do Salvador no município de Fortaleza de Minas.

Nos dias 17,18 e 19/11/2010, a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (SUPRAM ASF) vistoriou os trechos mencionados, conforme Relatório de Vistoria N°S-ASF260/2010 que se encontra anexo ao processo. A vistoria foi acompanhada pelo representante do empreendimento Sr. Frederico Arthur de Souza Leite.

## **2. DA SUPRESSÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E OUTORGAS**

Juntamente com o Requerimento padrão do IEF para supressão/intervenção de vegetação em APP's (pág.007), o empreendedor formalizou Plano de Utilização Pretendida e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, elaborados pela Lume Estratégia Ambiental, responsável técnico pelo estudo: Renato Leão Rabelo Jório (Eng. Florestal – CREA MG 92.945/D).

O objetivo dos estudos apresentados foi realização de levantamento dos potenciais impactos sobre a flora e quantificação do material lenhoso, bem como proposição de medidas mitigadoras e compensatórias.

Conforme o estudo apresentado foi inventariado todos os indivíduos arbóreos existentes na margem da rodovia em que ocorrerá a alteração da estrada adotando a Unidade Amostral (UA) para cada caso (UA= área de implantação das obras somada à área de influência (para alocação de máquinas, funcionários e canteiros de obras). Conforme método utilizado, foram identificados para os quatro trechos vinculados ao processo em

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
-------------------	--	-----------------



pauta, 75 indivíduos arbóreos de CAP > 15cm. Todos os indivíduos arbóreos foram quantificados e mensurados quanto à CAP e altura total estimada.

Para obtenção dos dados de inventário foi utilizado o Manual de Normas Técnicas do IEF (Tabela 2). A análise estrutural e fitossociológica não foi realizada devido ao alto grau de antropização encontrado nas áreas de estudo. Os dados levantados foram utilizados para estimar o volume de madeira a ser retirado (rendimento lenhoso).

### 3. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Iniciemos a discussão a partir da caracterização da supressão/intervenção por trecho vistoriado.

- Trecho KM 97+750: Ponte sobre o Ribeirão do Bagaço sob Coordenadas UTM X=0534782 e Y=7781054.

Este trecho localiza-se no município de Itaúna no qual a ponte sofrerá ampliação de tamanho aumentando em largura. A Unidade Amostral (UA) utilizada foi de 10 metros para cada lado da atual ponte, caracterizando o raio de um arco que termina em cada margem da estrada. À beira das duas margens do curso d'água a vegetação encontrada é representada por indivíduos arbóreos esparsos. Às margens da estrada na UA delimitada não foram encontrados indivíduos arbóreos. Há predomínio de solo desnudo em ambas as margens da rodovia, bem como gramíneas, plantas pioneiras e vegetação rasteira. Além da UA à direita na direção de BH/SP há plantação de eucalipto e a esquerda fragmento de mata secundária.

A descaracterização da cobertura vegetal se deve ao fato do uso e ocupação do solo executado na região, devido à faixa de rodovia, agricultura, criação de gado e plantio de monocultura.

Conforme relatório de vistoria anexo aos autos foi verificado que atualmente a ponte possui uma extensão de 15 metros, barreira New Jersén e guarda corpo de concreto. A área de preservação permanente é formada em sua maior extensão por gramíneas do grupo elefante. Sendo necessária a supressão de apenas um indivíduo arbóreo adulto da espécie *Inga marginata*. Contudo serão implantados dispositivos de drenagem visando à manutenção do fluxo de água existente, para tal foi protocolado o processo de outorga nº 3194/2011.

- Trecho KM 98+550 - Ponte sobre o Ribeirão dos Coelhos sob Coordenadas X=534071 e Y=7780997.

Este trecho localiza-se no município de Itaúna, no qual a ponte sofrerá ampliação de tamanho, aumentando em largura. A unidade amostral (UA) utilizada foi de 10 metros para cada lado da atual ponte. Em ambos os lados da ponte há formação florestal secundária, que acompanha o curso d'água de maior extensão em comparação com outras áreas ao longo da MG 050. No entanto, dentro da UA, suas árvores têm porte e altura medianos. O

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte  
– Divinópolis – MG  
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

sub-bosque apresenta vestígios de alteração, apresentando aberturas não naturais. Presença de plantas pioneiras, mais agressivas nas bordas da mata e em seu interior, denotando impacto causado pela interferência antrópica. Ao lado direito sentido BH/SP há uma propriedade particular que interfere com a extensão da mata, deixando o solo desnudo associado a plantios exógenos de *Bambusa sp.*

Conforme relatório de vistoria, atualmente a ponte possui 15 metros de extensão e a distância entre os pilares é de 12 metros, possui guarda corpo de concreto e barreira New Jerser. Na margem direita da rodovia há presença de canaletas com dissipadores de energia de água pluvial. O curso d'água tem largura aproximada de 07 metros. Haverá supressão de indivíduos arbóreos nas duas margens do rio. Foi constatado à margem esquerda do rio, um povoamento de 10 indivíduos arbóreos de pequeno a médio porte, já a margem direita do rio presença de 02 indivíduos arbóreos de grande porte das espécies copaíba, jacarandá além de Ingá, dentre outros de pequeno porte.

- Trecho KM 322+200 - Ponte sobre o Ribeirão Conquista sob Coordenadas UTM X=354882 e Y=7708009.

Este trecho localiza-se no município de Passos, no qual a ponte sofrerá ampliação de tamanho aumentando em largura. A unidade amostral foi de 10 metros para lado da atual ponte, a qual se localiza sobre o Rio Conquista que possui dimensões maiores, mas cuja mata ciliar encontra-se degradada pela ocupação antrópica do entorno. As duas margens do curso d'água estão tomadas por gramíneas e plantas de espécies adaptadas a este ambiente, distribuídas isoladamente. Já a condição da vegetação dos dois lados da ponte - rodovia é semelhante, presença de gramíneas e solo desnudo para formação de vias que alteram a topografia.

Conforme relatório de vistoria, a ponte tem largura de duas pistas sem acostamento, possui guarda corpo de concreto e barreira New Jérsei, tem extensão de 30,10 metros e a distância entre os pilares é de aproximadamente 10 metros. Quanto ao curso d'água tem largura aproximada de 20 metros. Foram constatados 04 indivíduos arbóreos de grande porte, dentre outros indivíduos de pequeno porte além de gramíneas do grupo elefante.

- Trecho KM 382+300 - Ponte sobre o Ribeirão do Salvador – Coordenada UTM X=310655 e Y=7696502.

Este trecho localiza-se no município de Fortaleza de Minas, no qual a ponte sofrerá ampliação de tamanho aumentando em largura. A unidade amostral foi de 10 metros para cada lado da atual ponte. A condição da vegetação dos dois lados da ponte - rodovia é semelhante, muito provável pela ocupação antrópica. Presença de um pequeno povoado no entorno. Presença de casas, ocupação do terreno de forma intensiva para plantio de subsistência, plantio ornamental e áreas de ocupação rotativa. O ponto de ampliação é caracterizado por uma passagem de curso d'água que perdeu suas características originais. Neste curso, as árvores que fazem parte de sua composição integram pomares

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
-------------------	--	-----------------



e são raras as plantas nativas. Na UA, à beira da estrada observa-se presença de gramíneas e poucas árvores pioneiras.

Conforme relatório de vistoria não haverá supressão de indivíduos arbóreos localizado em APP vez que as duas margens do ribeirão possuem vegetação caracterizada apenas por gramíneas.

#### **Outorgas referentes às intervenções realizadas nos trechos discutidos no item anterior**

Nos trechos contemplando neste parecer foram constatadas necessidades de intervenções em APP para alargamento e adequação das pontes e para implantação de dispositivos de drenagem visando a manutenção do fluxo de água existente para as quais foram formalizados processos de outorgas PA nº 3194/2011, 3192/2011, 3195/2011 e 05490/2011 referente aos cursos d'água respectivamente Ribeirão do Bagaço, Ribeirão Santana, Ribeirão dos Coelho e Ribeirão do Salvador.

Os processos foram analisados e deferidos pela SUPRAM ASF, sendo o status atual, aguardando publicação da portaria de outorga. Foram determinadas condicionantes que deverão ser cumpridas após a execução das obras, as quais estão determinadas nos referidos processos.

#### **4. ANÁLISE VOLUMÉTRICA – CENSO FLORESTAL**

De acordo com estudos apresentados segue o resultado do censo florestal levantado por trecho que ocorrerá intervenção/supressão:

- KM 97+750: foram registrados 07 indivíduos, observam-se as espécies florestais nativas *Acácia polyphylla*, *Ingá marginata*, *crotun urucurana*, sendo este com volume predominante.

- KM 98+550: foram registrados 37 indivíduos. Diante da distribuição volumétrica observada a predominância do gênero *Platypodium* e *Copaifera* prevalece sobre as demais.

- KM 332+200: foram registrados 22 indivíduos, Dentre as espécies florestais estudadas observa-se uma grande predominância do gênero *Chloroleucum*.

- KM 382+300: foram 9 indivíduos arbóreos com predominância do gênero *Enterolobium*.

Observa-se que no contexto geral, todos os trechos apresentaram um pequeno rendimento lenhoso e número de indivíduos e não foram constatadas espécies arbóreas protegidas e/u ameaçadas de extinção nos trechos referidos neste adendo.



Tabela 1: Parâmetros e Resultados do Censo Florestal / Estimativa de rendimento lenhoso

Extensão Total Avaliada	Nº de indivíduos Inventariados	Fator de Forma Médio	Fator de Empilhamento	Volume total da População
0,12 Km	75	0,7	1,5	8,75 m <sup>3</sup>

Para as referidas obras constantes nos trechos em estudo foram solicitadas neste processo intervenções em áreas de Preservação Permanente, quantificadas em 0,20 ha para os quatro trechos de intervenção/supressão.

Considerando que em vistoria foi constatado que a tipologia vegetal inserida nos trechos referidos neste parecer é característica de Floresta Estacional Semidecidual, onde os exemplares arbóreos nativos encontram-se isolados será condicionado neste parecer a compensação de acordo com que estabelece a DN 114/2008. Sendo na proporção de 40 árvores para cada indivíduo arbóreo suprimido. Será suprimido um total de 75 indivíduos, e será re-introduzindo um total de 3.000 indivíduos na forma de arborização com espécies nativas. Deverá ser apresentada em condicionante a área utilizada para compensação destes indivíduos, bem como o plano de manejo a ser adotado.

Será condicionada neste parecer a execução de PTRF em compensação à intervenção requerida, conforme determina a legislação vigente. Foi apresentado PTRF nas páginas 036 e 043 do processo, contendo uma tabela com as espécies indicadas para o reflorestamento.

### Controle Processual

O presente adendo tem por objetivo a análise da APEF pertencente ao processo nº. 12082/2005/002/2008, com a aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias devidas.

Na APEF em questão serão analisadas as autorizações para supressão de árvores e outros tipos de vegetação que eventualmente estejam na área de ampliação das pontes existentes nos locais abaixo relacionados, as quais estão localizadas em áreas de preservação permanente:

- KM 97+752: ponte sobre o Ribeirão do Bagaço no município de Itaúna;
- KM 98+550: ponte sobre o Ribeirão dos Coelhoos no município de Itaúna;
- KM 332+200: ponte sobre o Ribeirão Conquista no município de Passos;
- KM 382+300: ponte sobre Ribeirão do Salvador no município de Fortaleza de Minas.

Em relação à compensação ambiental em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei federal 9985/2000 c/c com o disposto no § 2º do art. 6º; §§ 3º e 1º do art. 5º; art. 1º e 2º

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
------------	--	-----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

do Decreto estadual nº 45175/2009, bem como pelo disposto no art. 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 94/2006, foi exigida em ocasião da aprovação da licença de operação do empreendimento, dispensada neste adendo.

A obra é de utilidade pública em conformidade com o disposto na alínea “b” do §3º do inciso I do art. 13 da Lei estadual 14309, de 19 de junho de 2002 c/c a na alínea “b” do inciso I do art. 2º da Resolução CONAMA 369, de 28 de março de 2006, o que ampara as supressões e intervenções pretendidas.

Nas áreas em questão não foram observadas espécies imunes de corte, protegidas e/ou ameaçadas de extinção.

O empreendimento apresentou censo quantitativo no qual foram identificados 75 indivíduos arbóreos a serem suprimidos. Todos os indivíduos arbóreos foram quantificados e mensurados quanto à CAP e altura total estimada, cuja compensação se dará conforme disposto na DN COPAM nº 114/2008, na proporção de 40 árvores para cada indivíduo arbóreo suprimido, totalizando 3.000 indivíduos na forma de arborização com espécies nativas. Deverá ser apresentada em condicionante a área utilizada para compensação destes indivíduos, bem como o plano de manejo a ser adotado.

Tendo sido a licença aprovada por decisão da URC ASF, tem esse conselho o condão de proceder qualquer inclusão deste adendo com suas condicionantes.

Assim nada obsta a aprovação do presente Adendo, desde que atendidas as condicionantes, neste instrumento sugeridas.

### **Conclusão**

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o deferimento da Autorização para a Exploração Florestal na faixa de domínio da Rodovia MG 050, nos municípios nos quilômetros indicados neste parecer, no prazo de validade da Licença de Operação.

O empreendedor deverá cumprir as condicionantes propostas no Anexo I deste adendo. As aprovações dependerão da decisão do COPAM URC Alto São Francisco.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	(x) sim ( ) não	0,20 ha
Área onde ocorrerá supressão de vegetação	(x) sim ( ) não	0,20
Averbação de Reserva Legal	( ) sim ( x ) não	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
-------------------	--	-----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

Data: 27/05//2011.

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA MG 107.967/D	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1147633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	

**ANEXO I**

**ADENDO Nº. 0202635/2011 DO PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 339623/2008**

Processo COPAM Nº: 12082/2005/002/2008		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Concessionária da Rodovia MG 050 S/A (Nascentes das Gerais)		
CNPJ: 08.822.767/0001-08.		
Atividade: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.		
Endereço: Trecho Rodoviário de Juatuba/MG a São Sebastião do Paraíso/MG.		
Localização: --		
Município: Itaúna, Fortaleza de Minas e Passos.		
Referência: CONDICIONANTES DO ADENDO		VALIDADE: no prazo de validade da Licença de Operação.
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Apresentar a área para compensação dos indivíduos autorizados para supressão, bem como o plano de manejo a ser adotado, conforme sugerido nos estudos apresentados, totalizando 3.000 indivíduos.  Obs.: o projeto de manejo deverá ser executado 30 dias após a aprovação pela SUPRAM ASF.	90 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão deste adendo.
2	Apresentar à CPB proposta de medida compensatória na forma do art. 17 e seu § 1º da Lei federal nº 11428/2006, e disposto no inciso IX do art. 18 do Decreto 44.667/07 referente à intervenção em APP em área de 0,20 ha.	30 dias
3	Cumprir o determinado nas condicionantes dos processos de outorga concedidas nestes trechos.	Durante a execução das obras previstas.

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
-------------------	--	-----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

4	Promover o cercamento da faixa de domínio do trecho de intervenção deste adendo.	90 dias.
---	--	----------

**Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
------------	--	-----------------



## ANEXO II

Empreendedor: Concessionária Rodovia MG 050	<b>DN</b>	<b>Código</b>	<b>Classe</b>
Empreendimento: Concessionária Rodovia MG 050	74/04	G-02-07-0	5
CPF/CNPJ: 08.822.767/0001-08			
Atividade: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.			
Endereço: Trecho Rodoviário de Juatuba/MG a São Sebastião do Paraíso/MG.			
Município: Diversos			
<b>Referência: Adendo nº 0202635/2011</b>			

Com base no estudo da flora apresentado, censo Florestal foi previsto o montante de 75 indivíduos na população total, presentes na área em estudo, levando ao cálculo da volumetria:

Volume da População Total	8,75 m <sup>3</sup>
Volume da População de espécies protegidas	
Volume para carvão	
Volume de raízes	
Volume total para carvão	
Volume em steres (Fator 1,5)	13,125 m <sup>3</sup>
Volume total de carvão (Fator 0,333)	

### **Quadro 1 - Área requerida e estimativa de rendimento lenhoso**

<b>DADOS DO IMÓVEL: Processo 04827/2010</b>		
Denominação: Concessionária Rodovia MG 050 trechos:		
Proprietário: Concessionária Rodovia MG 050	CPF/CNPJ: 08.822.767/0001-08	
Endereço: Trechos às margens da Rodovia MG 050	Bairro: Zona rural	
CEP:	Município: Diversos	Telefone: (37)3229 0050

<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
Total (em ha)	% no todo

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
-------------------	--	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Área do imóvel	0,20 ha	100
Área de reserva legal (ARL-ha):	-	
Área de preservação permanente (APP-ha):	0,20 ha	
Área requerida para desmate (ARD – ha):	0,20 ha	100
Área liberada para desmate (ALPD- ha):		
Área remanescente (ha): pastagem, reserva legal, empreendimento e APP.		0

TIPOLOGIA VEGETACIONAL	Transição Cerrado x Mata Atlântica
------------------------	------------------------------------

TIPO DE EXPLORAÇÃO					
	Natural	Plantada		Natural	Plantada
Corte raso com destoca	x		Corte raso sem destoca		
Corte seletivo			Outros		
DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m <sup>3</sup> )					
	Natural	Plantada		Natural	Plantada
Lenha para carvão			Madeira para serraria		
Lenha uso doméstico			Madeira para celulose		
Lenha para outros fins	8,75 m <sup>3</sup>		Madeira para outros fins		

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011
------------	--	-----------------